

Autógrafo nº 4/70

Projeto de Lei nº 3/70

Lei nº 780

Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta: -

Artigo 1º - Fica suplementada em NG \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a seguinte verba constante do orçamento:

3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo - 05,00. Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos e de móveis.

Artigo 2º - Para atender à suplementação acima, fica anulada a verba codificada sob n. 4.1.11.3.9.4 - Prossaqueamento e conclusão de obras - 02 execução de falta, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 28 de abril de 1970

a.a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente - Antonio Moreira da Silva - 1º secretário.

SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor da Secretaria